SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2017 RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2017
RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Batalha/AL, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, Ratifica a Dispensa Emergencial nº. 001/2017, oriunda do Processo Administrativo nº 003/2017, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Pedrina Maria de Lima. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27.Valor: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais). Batalha/AL, 10 de fevereiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E470CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/2017. Dispensa Emergencial nº 001/2017. Contratante: Município de Batalha/AL. Contratada: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27. Objeto: Aquisição de medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Pedrina Maria de Lima. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Batalha/AL, 14 de fevereiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AE9D4053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2017 RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2017
RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Batalha/AL, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, Ratifica a Dispensa Emergencial nº. 002/2017, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2017, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Sebastião C. M. Oliveira. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27.Valor: R$ 3.039,84 (três mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Batalha/AL, 10 de fevereiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:74BF1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2017 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 004/2017. Dispensa Emergencial nº 002/2017. Contratante: Município de Batalha/AL. Contratada: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27. Objeto: Aquisição de Medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Sebastião C. M. Oliveira. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.039,84 (três mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Batalha/AL, 14 de fevereiro 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1273C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE BATALHA/AL DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2017 RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2017
RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Batalha/AL, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, Ratifica a Dispensa Emergencial nº. 003/2017, oriunda do Processo Administrativo nº 005/2017, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Cicero Lima da Silva. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27.Valor: R$ 1.893,72 (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Batalha/AL, 10 de fevereiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F0117B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE BATALHA/AL DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2017 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 005/2017. Dispensa Emergencial nº 003/2017. Contratante: Município de Batalha/AL. Contratada: Maria do Carmo Matias das Neves, CNPJ N° 14.190.026/0001-27. Objeto: Aquisição de Medicamentos em razão de Ordem Judicial em favor de Cicero Lima da Silva. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.893,72 (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Batalha/AL, 14 de fevereiro 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F6AEA0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE BATALHA/AL AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017
Fica revogada a Chamada Pública nº 002/2017, referente ao Processo Administrativo nº 009/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-CI do Município de Batalha, na Modalidade Compra Institucional, destinado à manutenção do Hospital Unidade Antônio Vieira Filho, CAPS e Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1098AD8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Coruripe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que preconiza o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do certame licitatório Pregão Presencial nº 26/2016, tipo menor preço por item, em favor das empresas: JH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.699.819/0001-69, no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Item 01, e DOOSAN INFRACORE SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.753.222/0001-97, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Item 02.

Coruripe, 13 de Fevereiro de 2017.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Portaria nº 441/2015
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6B7332D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2016, tendo como vencedora a empresa: CONNOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.259.384/0001-00, no valor total de R$ 1.910.033,52 (um milhão novecentos e dez mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 18 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C848A0C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA **A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 3026/2015, em conformidade com o art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **GILMARA DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.989.287/0001-40, no valor global de R$ 70.210,00 (setenta mil duzentos e dez reais), cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, destinada a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:6C284AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 45 DE 03 JANEIRO DE 2017

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **JOSE FLAVIO LISBOA DA SILVA**, Matrícula 987, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, e o servidor **RODRIGO ALVES DO NASCMENTO**, Matrícula nº 69, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;
Pregoeiro, Coordenador de Pregão e Apoio: **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, Matrícula 310, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
Membro e Apoio de Pregão: **RODRIGO ALVES DO NASCMENTO**, Matrícula nº 69, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:EB137998

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

GOVERNO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento Endereço:Rua Pedro Cavalcante, 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, Telefone:(82) 3543-1365
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
A Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, torna público, a procura por imóvel para aquisição, de acordo com a legislação vigente, com, aproximadamente, 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) de área útil localizado na área urbana e de fácil localização, preferencialmente próximo a BR-101 do Município de Teotônio Vilela/AL para a futura instalação da Sede da Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL (Complexo Administrativo Municipal), e, que seja próximo aos órgãos que tem atuação conjunta e vinculada à Prefeitura Municipal, permitindo melhor desenvolvimento das atividades administrativas, devendo, no presente caso, o referente imóvel, possuir boas instalações elétricas, hidráulicas, área construída para receber os diversos órgãos e setores que compõe a Prefeitura Municipal, proporcionando, deste modo, uma integração e agilidade à administração pública municipal frente aos cidadãos Vilelenses.
As propostas comerciais serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal, em especial, em sua secretaria Municipal de Educação, Gestão e Patrimônio, na pessoa de seu Secretário, no endereço acima de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequada nos termos acima descritos. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à cumentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estarão disponíveis na sede da Prefeitura.
As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (82) 3543-1365.

Teotônio Vilela, 03 de janeiro de 2017.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:176D4DA2

